

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0054290-24

PROTOCOLO



2024-043387

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 54.290

IMÓVEL: APARTAMENTO, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, SITUADO NA RUA ELPÍDIO DE ALMEIDA, EDIFÍCIO RESIDENCIAL HERNANI COSTA, NÚMERO 694, LOTE 16, DA QUADRA 1-A, NO BAIRRO LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB. IDENTIFICADO COMO SENDO – APARTAMENTO N.º 101 - PAVIMENTO TÉRREO, CONSTITUÍDO DE: 01 (UMA) SALA DE ESTAR E JANTAR, CIRCULAÇÃO, 01 (UM) QUARTO SOCIAL, 01 (UM) QUARTO SUÍTE, 01 (UM) WC SOCIAL, 01 (UM) WC SUÍTE, 01 (UMA) COZINHA COM ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UMA) ÁREA PRIVATIVA EXTERNA COM 36,3300M² E 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM SEMICOBERTA NA ÁREA DE USO COMUM COM ÁREA DE 12,5000M². COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO REAL PRIVATIVA DE 92,9900 M², ÁREA DE CONSTRUÇÃO REAL DE USO COMUM DE 53,5754M², ÁREA DE CONSTRUÇÃO REAL GLOBAL DE 146,5654M², ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE 90,8662M², COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,2369 E FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO DE 85,2978M². LIMITES DA ÁREA PRIVATIVA: O APARTAMENTO N.º 101, DE QUEM OLHA DA EDIFICAÇÃO PARA A RUA, LIMITA-SE NO LADO DIREITO COM O LOTE 14, PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 18, NOS FUNDOS COM O LOTE 15 E PELA FRENTE COM O HALL DO PAVIMENTO TÉRREO E APARTAMENTO N.º 102. LIMITES DA VAGA DE GARAGEM VINCULADA: A VAGA DE GARAGEM DO APTO N.º 101 LOCALIZADA NA ÁREA COMUM DO PAVIMENTO TÉRREO, DE QUEM OLHA A EDIFICAÇÃO PARA A RUA, LIMITA-SE PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 18, PELO LADO DIREITO E FUNDOS COM A ÁREA DE CIRCULAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PELA FRENTE COM A VAGA DO APTO N.º 102. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB SOB O N.º (060310231000001), APRESENTA OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: EDIFICADO SOBRE O LOTE 16, DA QUADRA 1-A, SITUADO NO LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, NESTA CIDADE DE SANTA RITA/PB, COM FRENTE PARA A RUA ELPÍDIO DE ALMEIDA, N.º 694, APARTAMENTO N.º 101, MEDINDO NESTA FRENTE 12,00 METROS; PELO LADO DIREITO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 14 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ELPÍDIO DE ALMEIDA, S/N.º; PELO LADO ESQUERDO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 18-A1 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ELPÍDIO DE ALMEIDA, N.º 680A; E NOS

FUNDOS: MEDINDO 12,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 15 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA CONDE D'EU, S/Nº. CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES APRESENTADA, CERTIDÃO Nº: CI. 0119/18, PROCESSO Nº: 0686/18, DATADA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018, PESQUISADA POR: RONIÉLISSON SANTOS OLIVEIRA – MAT.: 20131122 E ASSINADA PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, O SR. NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO, COM MAT. NA PMSR Nº 20131132, PERFAZENDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 92,99M². MATRICULA ANTERIOR: MATRICULA 0050432 DATADA DE 07/08/2017 DESTE MUNICÍPIO; PROPRIETARIO: MCV CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ 28.038.299/0001-92, SITUADO(A) NA RUA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA Nº 732, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA PB., POSSUINDO PARTICIPACAO NO IMOVEL DE 100,00%, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR MORISE COSTA VITORINO, PORTADOR(A) DO CPF 977.696.494-04. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE MARÇO DE 2018..

DATA: 16 DE MARÇO DE 2018.

AV-001-054290-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, PARA CONSTAR QUE PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS DO ART. 176, § 1º DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31/12/1973, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA A UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, DATADA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017, ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA O SR. MORISE COSTA VITORINO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 977.696.494-04, COM FIRMA RECONHECIDA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018; ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, CONTROLE: 0010700, N/PROCESSO 7434/17, EMITIDO EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2017; ASSINADO PELO SR. GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO – ENGENHEIRO CIVIL DA PMSR – COM REGISTRO CREA Nº 161.253.505-4 – COM MAT. NA PMSR Nº 20134476 E PELO SR. KLELYSON KEILLER B. LEITE – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA PMSR – COM MAT. NA PMSR Nº 9634274; ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE, CONTROLE Nº 0016439, N/PROCESSO 8660/17; EMITIDO EM, 23 DE JANEIRO DE 2018; ASSINADOS PELO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGENHEIRO CIVIL DA PMSR – COM REGISTRO CREA Nº 160.292.900-9/PB – COM MAT. NA PMSR Nº 5972 E PELO SR. KLELYSON KEILLER B. LEITE – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA PMSR – COM MAT. NA PMSR Nº 9634274; PROJETO: RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA O SR. MORISE COSTA VITORINO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 977.696.494-04; PELA SRA. LARISSA MENEZES VIANA – ENGENHEIRA CIVIL – COM REGISTRO CREA/PB Nº 161.316.163-8, CONFORME PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA/PB, EM DATA DE 09/11/2017, E CONFORME CARIMBO ASSINADO PELO SR. GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO – ENGENHEIRO CIVIL DA PMSR – COM REGISTRO CREA Nº 161.253.505-4 – COM MAT. NA PMSR Nº 20134476. APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (CND/INSS) Nº 000182018-88888419, CEI: 51.241.07419/77, EMITIDA

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE MARÇO DE 2018.

DATA: 16 DE MARÇO DE 2018.

AV-002-054290-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, CONFORME O § 1º DO ART. 1081 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, COM A AVERBAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, PROCEDIDA NO LIVRO NR 3 - REGISTRO AUXILIAR, SOB Nº DE ORDEM 3069. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE MARÇO DE 2018.

DATA: 6 DE JULHO DE 2018.

R-003-054290-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS D0(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1852433-6, DOCUMENTO DATADO DE 21/06/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTES OFÍCIO SOB Nº 055822, JOALISON ROBERTO DE SOUZA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E FAXINEIRO, PORTADOR DO(A) RG 3228268, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB EM 09/01/2018, CPF 092.165.154-65, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA HENRIQUE SALES MONTEIRO, 702, ALTIPLANO CABO BRANCO EM JOÃO PESSOA PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCE À MCV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 28.038.299/0001-92, SITUADO(A) NA RUA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA Nº 732, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA PB., NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR MORISE COSTA VITORINO, PORTADOR(A) DO CPF 977.696.494-04; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA À MCV CONSTRUÇÕES EIRELI, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO CONTRATO N.º 8.4444.1852433-6, PELO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS); FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 85.109,00 (OITENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVE REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 18.191,00 (DEZOITO MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 28.746,60 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$ 2.953,40 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI – DOCUMENTO N.º 31704. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0603102310000001.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JULHO DE 2018.

DATA: 6 DE JULHO DE 2018.

R-004-054290-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL,

MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1852433-6, DOCUMENTO DATADO DE 21/06/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 055822, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 ,NO VALOR DE R\$ 85.109,00 (OITENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVE REAIS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 475,24 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), EM 22 DE JULHO DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JULHO DE 2018.

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2024.

AV-005-054290-PUBLICIDADE DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL. PROTOCOLO (LIVRO 1) - 79406 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024 - 6089 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 17835/2022 CESAV/BU DE 09/08/2022, FOI PROMOVIDA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR, RESULTANDO NEGATIVA CERTIFICADA EM 29/11/2022, DIANTE DO QUE, PROMOVEU-SE A A INTIMAÇÃO DO(A)(S) DEVEDOR(A)(ES) JOALISON ROBERTO DE SOUZA POR EDITAL, ATRAVÉS DO JORNAL A UNIÃO, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, PELOS EDITAIS Nº 01 DE 20/07/2023; Nº 02 DE 21/07/2023 E Nº 03 DE 22/07/2023. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25; GUIA SARE N.º 0020846785. SELO ELETRÔNICO: AQE74652-YQNV. Nº DE CONTROLE: 2024-9418.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2024.

AV-006-054290-PUBLICIDADE DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1) - 79406 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024 6089 - PELO OFÍCIO Nº 17835/2024 CESAV/BU DE 09/08/2022, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI INTIMADO JOALISON ROBERTO DE SOUZA, PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV.05 SUPRA. CERTIFICO QUE ATÉ O MOMENTO NÃO HOUE INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS). DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25; GUIA SARE N.º 0020846785. SELO ELETRÔNICO: AQE74653-900S. Nº DE CONTROLE: 2024-9419.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2024.

AV-007-054290-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO (LIVRO 1) - 79406 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024 - 6089 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA 3348 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SANTA RITA/PB EM 09/08/2022, VERIFICA-SE QUE FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV.05 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 21/12/2023 PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO 41346, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0603102310000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 139.302,12 E VALOR DO ITBI R\$ 4.185,14 PAGO EM 27/12/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7692619016274977284P. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 696,51 FEPJ: R\$ 128,16; MP: R\$ 11,14; FARPEN: R\$ 79,72; ISS: R\$ 34,83; TOTAL: R\$ 950,36; GUIA SARE N.º 0020846758. SELO ELETRÔNICO: APV83172-4GAU. Nº DE CONTROLE: 2024-9420.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação

essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar

as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT39560-NIMS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 16 de Setembro de
2024

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR
ESCREVENTE